



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	11
Comunicados	14
Editais	14
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	14
Atos de Pessoal	14
Portarias	14
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	15
Licitações e Contratos	15
Inexigibilidade	15
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	15
Atos Legislativos	15
Atos de Mesa	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 76.072,02 (Setenta e seis mil, setenta e dois reais e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.070	Médicos Para Todos
337-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
76.072,02	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
Total da Suplementação	76.072,02

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 76.072,02 (Setenta e seis mil, setenta e dois reais e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
334-3.3.90.39.00	Material de Consumo 76.072,02

Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral
Total de Recursos 76.072,02

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 3,52% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.125, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

03	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
03.01	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FEUC
03.01.01	Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 3 de 15

12.364.0067.2.101 FEUC - Administração em Geral
001-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
002-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.000,00
003-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 7.000,00
Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral-Indireta
03 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
03.01 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FEUC
03.01.02 Departamento de Ensino
12.364.0069.2.104 FEUC - Manutenção do Ensino Superior
014-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
018-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 5.000,00
022-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 10.000,00
Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral-Indireta
Total da Suplementação 65.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 Fundação de Pesquisa e Dif Tecn Agricola
07.01 Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia
07.01.01 Departamento de Pesquisas Agrícolas
20.601.0079.2.125 Manutenção do Departamento Pesquisas
001-3.3.90.10.00 Outros Benefícios de Natureza Social 100,00
002-3.3.90.30.00 Material de Consumo 9.900,00
003-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.900,00
004-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.100,00
005-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral-Indireta
Total de Recursos 65.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021

e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 3,55% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 15.822, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 14.489/2017, que nomeia membros para o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.429, de 20 de abril de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e o Decreto Municipal nº 3.106, de 30 de abril de 2001 e da Medida Provisória nº 2.178-36/01;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Art.1º, da Portaria nº 14.489, de 28 de novembro de 2017, que nomeia membros para o Conselho de Alimentação Escolar, quadriênio 2017/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Marco Antônio Matarazzo

Suplente: Rodrigo José Jovini.”

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 15.789, de 20 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 4 de 15

novembro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.823, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora FERNANDA LUZIA MESQUITA MACIEL TARTARINI, do cargo de COORDENADOR DE CRECHE II.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora FERNANDA LUZIA MESQUITA MACIEL TARTARINI, do cargo de COORDENADOR DE CRECHE II, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2019.

São José do Rio Pardo, 17 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 62/19; CA= Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda EPP; PR=27/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 151.053,69 (cento e cinquenta e um mil cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). DA=17 de junho de 2019. Nº 63/19; CA= Comercial Multimp de Produtos Químicos Ltda Me; PR=27/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 64.962,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais). DA=17 de junho de 2019. Nº 64/19; CA= Rodrigo Tonelotto; PR=27/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 61.925,85 (sessenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). DA=17 de junho de 2019. Nº 65/19; CA= Rodrigo José Soriano Adami – Limpezas Me; PR=27/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 98.114,34 (noventa e oito mil cento e catorze reais e trinta e quatro centavos). DA=17 de junho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 5 de 15

2019. Nº 66/19; CA= Silvana Baiocchi Gonçalves EPP; PR=27/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 39.505,64 (trinta e nove mil quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). DA=17 de junho de 2019. Nº 67/19; CA= Jupter Comércio de Embalagens Ltda EPP; PR=27/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 13.370,80 (treze mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos). DA=17 de junho de 2019.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 80/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), foi adjudicado o item 23 no valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 1.250,16 (um mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), item 24 no valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 3.750,72 (três mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), item 25 no valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais), item 26 no valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 7.798,50 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), item 59 no valor unitário de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 5.535,75 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), item 60 no valor unitário de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 16.625,40 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta

centavos), item 61 no valor unitário de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 365,73 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), item 62 no valor unitário de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 1.097,19 (um mil noventa e sete reais e dezenove centavos), item 63 no valor unitário de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 274,48 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), item 64 no valor unitário de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 824,90 (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), item 69 no valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 333,50 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), item 71 no valor unitário de R\$ 14,30 (catorze reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 757,90 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), item 72 no valor unitário de R\$ 14,30 (catorze reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.273,70 (dois mil duzentos e setenta e três reais e setenta centavos), item 73 no valor unitário de R\$ 14,05 (catorze reais e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 744,65 (setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), item 74 no valor unitário de R\$ 14,05 (catorze reais e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 2.262,05 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), item 91 no valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 332,64 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), item 95 no valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.884,00 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais), item 96 no valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 8.652,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais), item 99 no valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 6.905,92 (seis mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), item 101 no valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), item 102 no valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.394,90 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), item 103 no valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 6 de 15

perfazendo o total de R\$ 221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), item 104 no valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 665,97 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), item 105 no valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), item 106 no valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 1.856,25 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), item 107 no valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 40,95 (quarenta reais e noventa e cinco centavos), item 108 no valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 134,55 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), item 109 no valor unitário de R\$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 9.979,25 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), item 121 no valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 125,44 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), item 122 no valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 376,32 (trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), item 125 no valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), item 126 no valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 135,32 (cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), item 127 no valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), item 128 no valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 135,32 (cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), item 129 no valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), item 130 no valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 135,32 (cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), item 131 no valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), item

132 no valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 135,32 (cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), item 133 no valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R\$ 1.699,44 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), item 134 no valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R\$ 5.104,89 (cinco mil cento e quatro reais e oitenta e nove centavos), item 139 no valor unitário de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 4.959,66 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), item 147 no valor unitário de R\$ 18,27 (dezoito reais e vinte e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.900,08 (um mil novecentos reais e oito centavos), item 148 no valor unitário de R\$ 18,27 (dezoito reais e vinte e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 5.736,78 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), item 149 no valor unitário de R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) perfazendo total de R\$ 665,60 (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), item 150 no valor unitário de R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) perfazendo total de R\$ 2.001,92 (dois mil um real e noventa e dois centavos), item 153 no valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R\$ 175,45 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), item 154 no valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R\$ 532,73 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), item 159 no valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), item 160 no valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), item 171 no valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 490,20 (quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), item 172 no valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 1.476,30 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), item 173 no valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), item 174 no valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) perfazendo o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 7 de 15

total de R\$ 8.659,50 (oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), item 187 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 3.194,64 (três mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), item 188 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 9.585,45 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), item 189 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 3.194,64 (três mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), item 190 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 9.585,45 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), item 191 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 3.194,64 (três mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), item 192 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 9.585,45 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), item 193 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 3.193,62 (três mil cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), item 194 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 9.581,37 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), item 195 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 3.193,62 (três mil cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), item 196 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 9.581,37 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), item 197 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 3.196,17 (três mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos), item 198 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 9.589,02 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos), item 199 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 3.193,62 (três mil cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), item 200 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 9.581,37 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), item 201 no

valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 3.193,62 (três mil cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), item 202 no valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 9.581,37 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), item 285 no valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 2.486,14 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e catorze centavos), item 286 no valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 7.466,30 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), item 287 no valor unitário de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 2.859,48 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), item 311 no valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 924,96 (novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), item 312 no valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 2.778,64 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), item 313 no valor unitário de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 774,25 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), item 314 no valor unitário de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 2.322,75 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), item 323 no valor unitário de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 11.305,04 (onze mil trezentos e cinco reais e quatro centavos), item 359 no valor unitário de R\$ 44,24 (quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 2.300,48 (dois mil trezentos reais e quarenta e oito centavos), item 361 no valor unitário de R\$ 44,24 (quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 2.256,24 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), item 365 no valor unitário de R\$ 44,24 (quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 2.256,24 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), item 367 no valor unitário de R\$ 44,24 (quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 2.256,24 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 8 de 15

centavos), item 369 no valor unitário de R\$ 37,76 (trinta e sete reais e setenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 4.908,80 (quatro mil novecentos e oito reais e oitenta centavos), item 370 no valor unitário de R\$ 37,76 (trinta e sete reais e setenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 14.801,92 (catorze mil oitocentos e um reais e noventa e dois centavos), item 377 no valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais), item 378 no valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.883,70 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), item 419 no valor unitário de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 113,28 (cento e treze reais e vinte e oito centavos) à licitante R C Astolpho EPP, item 21 no valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.436,40 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), item 22 no valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.312,80 (quatro mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), item 65 no valor unitário de R\$ 19,44 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos), item 66 no valor unitário de R\$ 19,44 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 4.607,28 (quatro mil seiscentos e sete reais e vinte e oito centavos), item 67 no valor unitário de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 127,40 (cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), item 68 no valor unitário de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), item 93 no valor unitário de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 1.417,92 (um mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), item 94 no valor unitário de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 4.273,92 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), item 97 no valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.230,80 (dois mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos), item 98 no valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 6.701,20 (seis mil setecentos e um reais e vinte centavos), item 113 no valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta

centavos) perfazendo o total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), item 114 no valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 996,60 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), item 115 no valor R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos), item 116 no valor R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 233,12 (duzentos e trinta e três reais e doze centavos), item 117 no valor R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos), item no valor R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 233,12 (duzentos e trinta e três reais e doze centavos), item 119 no valor R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) perfazendo o total de R\$ 209,33 (duzentos e nove reais e trinta e três centavos), item 120 no valor R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) perfazendo o total de R\$ 630,41 (seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos), item 123 no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos), item 124 no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 262,20 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), item 135 no valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e um centavos) perfazendo o total de R\$ 1.277,25 (um mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), item 136 no valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e um centavos) perfazendo o total de R\$ 3.831,75 (três mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), item 137 no valor unitário de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 3.136,22 (três mil cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), item 138 no valor unitário de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 9.420,12 (nove mil quatrocentos e vinte reais e doze centavos), item 157 no valor unitário de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 1.016,80 (um mil e dezesseis reais e oitenta centavos), item 158 no valor unitário de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 3.070,08 (três mil setenta reais e oito centavos), item 161 no valor unitário de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 1.213,44 (um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 9 de 15

mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), item 162 no valor unitário de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 3.645,06 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), item 163 no valor unitário de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 272,63 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), item 165 no valor unitário de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 146,59 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), item 167 no valor unitário de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 265,78 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), item 325 no valor unitário de R\$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 9.021,20 (nove mil vinte e um reais e vinte centavos), item 326 no valor unitário de R\$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 27.099,21 (vinte e sete mil noventa e nove reais e vinte e um centavos), item 363 no valor unitário de R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 61.920,80 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos), item 364 no valor unitário de R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 185.811,70 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e onze reais e setenta centavos), item 375 no valor unitário de R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 227,47 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), item 376 no valor unitário de R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 682,41 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), item 407 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.453,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), item 408 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.360,50 (quatro mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), item 409 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.453,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), item 410 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.360,50 (quatro mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), item 411 no valor unitário de

R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.453,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), item 412 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.360,50 (quatro mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), item 413 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.453,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), item 414 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.360,50 (quatro mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), item 415 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.453,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), item 416 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.360,50 (quatro mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), item 417 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.453,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), item 418 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.360,50 (quatro mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) à licitante Irineu Valentim Tonelotto EPP, item 70 no valor unitário de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 725,55 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), item 92 no valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 907,20 (novecentos e sete reais e vinte centavos), item 100 no valor unitário de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 19.147,50 (dezenove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), item 110 no valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) perfazendo o total de R\$ 28.767,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e sete reais), item 112 no valor unitário de R\$ 22,12 (vinte e dois reais e doze centavos) perfazendo o total de R\$ 16.435,16 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), item 164 no valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), item 166 no valor unitário de R\$ 1,14 (um real e catorze centavos) perfazendo o total de R\$ 369,36 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 10 de 15

item 168 no valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais), item 288 no valor unitário de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 8.335,08 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), item 324 no valor unitário de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 14.703,44 (catorze mil setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), item 360 no valor unitário de R\$ 32,12 (trinta e dois reais e doze centavos) perfazendo o total de R\$ 5.010,72 (cinco mil dez reais e setenta e dois centavos), item 362 no valor unitário de R\$ 32,12 (trinta e dois reais e doze centavos) perfazendo o total de R\$ 5.010,72 (cinco mil dez reais e setenta e dois centavos), item 366 no valor unitário de R\$ 32,12 (trinta e dois reais e doze centavos) perfazendo o total de R\$ 4.914,36 (quatro mil novecentos e catorze reais e trinta e seis centavos), item 368 no valor unitário de R\$ 32,12 (trinta e dois reais e doze centavos) perfazendo o total de R\$ 4.914,36 (quatro mil novecentos e catorze reais e trinta e seis centavos), item 420 no valor unitário de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 291,77 (duzentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) à Silvana Baiocchi Gonçalves, item 85 no valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 834,20 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), item 86 no valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 2.517,15 (dois mil quinhentos e dezessete reais e quinze centavos), item 87 no valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 809,95 (oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), item 88 no valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 2.429,85 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), item 89 no valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 90 no valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 2.182,50 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), item 111 no valor unitário de R\$ 22,55 (vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o

total de R\$ 5.569,85 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), item 141 no valor unitário de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 1.847,36 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), item 142 no valor unitário de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 5.542,08 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos), item 143 no valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.409,60 (dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), item 144 no valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 7.228,80 (sete mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), item 303 no valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 3.199,08 (três mil cento e noventa e nove reais e oito centavos), item 304 no valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 9.598,30 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos), item 305 no valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 3.218,16 (três mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), item 306 no valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 9.655,54 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) à New Ribe Comercial Eireli Me, item 140 no valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 14.202,50 (catorze mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos) à Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli e nós, Hélio Escudero Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar Secretária Municipal de Educação, Antonio Carlos Jardim Coordenador Administrativo responde interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, Daniel Francisco Tardelli, Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, HOMOLOGAMOS o objeto as mesmas empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 11 de 15

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2019

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 163/19; IX=03/19; CA= GABRIELA RIBEIRO DO VAL CLÍNICA MÉDICA EIRELI; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Clínica Geral: atendimento de pacientes de clínica geral em áreas ambulatoriais; P=12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada na especialidade de Clínico Geral. DA= 05 de novembro de 2019; Nº 164/19; IX=03/19; CA= Aplicativa Serviços de Apoio Gestão e Administração Eireli EPP; O= contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de provas e elaboração de lista de classificação e apreciação de recursos de concurso público, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I). P=60 (sessenta) dias; V= R\$ 18.883,15 (dezoito mil oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos); DA=19 de novembro de 2019. Nº 165/19 IX=06/19; CA= LARISSA COLETTI BERNADOCHI; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AO CONVENIO MÉDICO. P=12 (doze) meses; V= - A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames

Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=11 de novembro de 2019. Nº 166/19; CA= COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP; DP=18/19; O=prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito. P= 12 (doze) meses; V= R\$ 61.848,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais); DA=18 de novembro de 2019. Nº 167/19; CA= CARVALHO E MARQUES SOCIEDADE LTDA ME. IX=04/19; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme a necessidade. P=12 (doze) meses; V= Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados. DA=22 de novembro de 2019. Nº 168/19; CA= JÉSSYCA REZENDE ANGELINI; IX=04/19; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme a necessidade. P= 12 (doze) meses; V=Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 12 de 15

no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados; DA=22 de novembro de 2019. Nº 169/19; CA= M AMALIA TEIDER MENDESME; PR=90/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTINDO NA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL / TERRITORIAL URBANO), ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO) E CONJUNTO DE CAPAS E CONTRACAPAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I. P=60 (sessenta) dias; V= R\$ 13.004,40 (treze mil quatro reais e quarenta centavos); DA=28 de novembro de 2019. Nº 170/19; CA= JOÃO MARCOS ZANETTI MANZONI; IX=06/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AO CONVENIO MÉDICO. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=28 de novembro de 2019. Nº 171/1; IX=06/19; CA= OLGA ADELINA MARTINS SERENO DEUS; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AO CONVENIO MEDICO DA PREFEITURA; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM.

– Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=03 de novembro de 2019.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO/2019

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=03/19; IX=02/19; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; O= Fica o contrato original prorrogado por 04 (quatro) meses, sendo a partir de 18 de novembro de 2019, e fica acrescido o valor total estimado de R\$ 149.783,61 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos). DA=14 de novembro de 2019. TA=07/19; PR=63/17; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 18 de novembro de 2019, pelo período de 06 meses. Diante da prorrogação fica acrescido o valor total estimado de R\$ 216.760,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e sessenta reais) o contrato original. DA=14 de novembro de 2019; TA=05/19; CA= MDM — Medicina Diagnóstica Maringolo Ltda Me; PR=63/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 18 de novembro de 2019. Diante da prorrogação fica acrescido o valor total estimado de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) o contrato original. DA=14 de novembro de 2019. TA=01/19; CA= UP ELEVADORES LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 13 de 15

de 2019, no valor mensal de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); DA=08 de novembro de 2019. TA=04/19; CA= Centro Itajubense de Anatomia Patológica Limitada Me; IX=08/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 18 de novembro de 2019. DA=14 de novembro de 2019. TA=01/19; CA= CLINICA DE FISIOTERAPIA FREITAS & POSSEBON LTDA ME; IX=25/18; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 22 de novembro de 2019. DA=21 de novembro de 2019. TA=01/19; CA= CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA REVITALLE LTDA; IX=25/18; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07 de novembro de 2019. DA=06 de novembro de 2019; TA=01/19; IX=25/18; CA= FERNANDA LÚCIA DOS SANTOS; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20 de novembro de 2019. DA=19 de novembro de 2019. TA=02/19; IX=24/17; CA= KELLY MARIANA RIBEIRO; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 20 de novembro de 2019. DA=19 de novembro de 2019. TA=06/19; CA= MDM – Medicina Diagnóstica Maríngolo Ltda Me; PR=58/17; O=Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 29 de novembro de 2019. DA=28 de novembro de 2019; TA=02/19; CA= TATIANE ZANETTI ZANARDO EIRELI; IX=24/17; O=Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 02 de dezembro de 2019. DA=29 de novembro de 2019. TA=05/19; IX=13/17; CA=MARIA EUGÊNIA DUTRA DA SILVA; O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2019. DA=29 de novembro de 2019. TA=05/19; IX=13/17; CA=SERV-MED – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2019. DA=29 de novembro de 2019. TA=05/19; IX=14/17; CA= MARIA EUGÊNIA DUTRA DA SILVA; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2019. DA=29 de novembro de 2019. TA=05/19; CA= SERV-MED – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX=15/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 01 de dezembro de 2019. Fica alterada ainda o gestor do contrato, passando para a Coordenadora da Unidade de Avaliação e Controle – UAC,

Roberta Filomena Andrade Marin. DA=29 de novembro de 2019. TA=09/19; CR=08/14; CA= Sanevix Engenharia Ltda; O= Fica suspenso o contrato nº 211/2014 por prazo indeterminado, devido a não liberação pela União até a presente data, dos recursos pleiteados. DA=01 de novembro de 2019.

Distrato

N = Número do Contrato; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; DA= Data de Assinatura;

Nº 103/2016; IX=06/16; CA= Natália Fernandes Felisbertti; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 13 de Novembro de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=13 de novembro de 2019. Nº 09/2019; CA= Polimagem Radiologia e Diagnóstico por Imagem S/C Ltda ME; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93, os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 20 de novembro de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=20 de novembro de 2019. Nº 75/17; CA= SALIBA & TOSTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME; IX=14/17; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 22 de novembro de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=22 de novembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 14 de 15

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação informa aos Professores Auxiliares de Educação Básica e Educação Especial da Rede Municipal de Ensino os critérios que serão utilizados para atribuição de salas – ano letivo 2020.

Serão utilizadas as indicações realizadas pelas equipes gestoras e o saldo de salas serão atribuídos considerando a classificação do concurso público de ingresso.

São José do Rio Pardo, 17 de dezembro de 2019.

Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Presidente do CACS FUNDEB, professor Eduardo Cezar da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os munícipes e demais interessados para reunião ordinária que será realizada no próximo dia 20/12/2019, às 08h00, nas dependências da Câmara Municipal de São José do rio Pardo, localizada à Praça dos Três Poderes, 02, Centro, nesta cidade.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2019.

Eduardo Cezar da Silva

Presidente do CACS FUNDEB

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 967, de 14 de novembro de 2019.

**CONCEDE APOSENTADORIA
À PROFESSORA IZILDA MARIA
ARAUJO FERNANDES GODA**

Sebastião Luiz Serafim, Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – ISEEC, usando suas atribuições, considerando a documentação expedida pelo Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo e arquivada na pasta individual da Servidora,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aposentar a servidora Izilda Maria Araujo Fernandes Goda, RG nº 6.257.959-9, Professora, desta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 14 de novembro de 2019.

Sebastião Luiz Serafim

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 272

Página 15 de 15

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: RIBEIRO & RIBEIRO PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL

Vigência: 28/12/2019

Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 19 de dezembro de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

ATO DA MESA Nº 15, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração do servidor Antonio Francisco Rodrigues Cremasco do cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, nos termos do art. 35 da Lei nº 2.712/2004, a partir de 12 de dezembro de 2019, o servidor Antonio Francisco Rodrigues Cremasco, lotado no cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, nomeado em caráter efetivo através do Concurso Público nº 001/2017, pelo Ato da Mesa nº 9/2018, de 30/05/2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2019.

LUIS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

PAULO SÉRGIO FERREIRA

1º Secretário

AMILTON PIZZOLI

2º Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Marco Antonio Gumieri Valério

Diretor Administrativo e Legislativo

**Programa Permanente
para CASTRAÇÃO
de cães e gatos**

**Informações
3682-9330**

**Centro de Controle de Zoonoses
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

